



Presidência da República  
Controladoria-Geral da União

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
15/2010 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO,  
REPRESENTADA PELA CONTROLADORIA-  
GERAL DA UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA  
DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA E A  
EMPRESA PLANALTO SERVICE LTDA NA  
FORMA ABAIXO:**

A **UNIÃO**, representada pela **CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, por intermédio da **DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número **05.914.685/0001-03**, sediada no Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco "A", Edifício Darcy Ribeiro, 10º andar, em Brasília - DF, neste ato representada pelo Diretor Sr. **CLÁUDIO TORQUATO DA SILVA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade [REDAZIDA] nomeado pelo Portaria nº 592 de 13/06/2007, da Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicado no Diário Oficial da União de 14/06/2007, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **PLANALTO SERVICE LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número **02.843.359/0001-56**, com sede no SPLM conjunto 3, lote 14, Núcleo Bandeirante, Brasília-DF, neste ato representada pela Senhora **RITA DE CÁSSIA DE SOUSA**, Sócia-Diretora, portadora da Cédula de Identidade [REDAZIDA] doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no processo nº 00190.010211/2010-41, celebram o presente Termo Aditivo, com fulcro na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, redação atualizada e a Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, e suas alterações, combinadas com as normas de direito comum, no que for aplicável, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto repactuar o valor do Contrato nº. 15/2010, a partir de 1º de abril de 2011, de acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho, documentos das folhas 537 a 554 do processo nº 00190.010211/2010-41.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES**

Ficam alterados os “*capita*” das Cláusulas Sexta e Décima Segunda, que passam a vigorar com as seguintes redações:

**“CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO**

*Pelos serviços executados, a CONTRATANTE pagará o valor mensal estimado de R\$ 23.216,56 (vinte e três mil, duzentos e dezesseis reais e cinquenta e seis centavos), perfazendo o montante anual estimado de R\$ 278.598,72 (duzentos e setenta e oito mil, quinhentos e noventa e oito reais e setenta e dois centavos).*

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - GARANTIA

A **CONTRATADA** deverá apresentar à **CONTRATANTE**, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura deste instrumento, comprovante de garantia, no valor de R\$ 13.929,94 (treze mil, novecentos e vinte e nove reais e noventa e quatro centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total da prorrogação do contrato, cabendo-lhe optar por uma das modalidades de garantia prevista no art. 56, § 1º da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo estão estimadas em **R\$ 39.372,54 (trinta e nove mil, trezentos e setenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos)**, sendo R\$ 22.333,25 (vinte e dois mil, trezentos e trinta e três reais e vinte e cinco centavos) referente ao exercício de 2011, e R\$ 17.039,29 (dezesete mil, trinta e nove reais e vinte e nove centavos) referente ao exercício de 2012.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente **TERMO ADITIVO** será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei n.º 8.666/1993, correndo as despesas às expensas da **CONTRATANTE**.


#### CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do **CONTRATO** original, não conflitantes com o presente Instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, lavrou-se o presente termo instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, serão assinadas pelos representantes das partes

Brasília/DF, 10 de outubro de 2011.

  
\_\_\_\_\_  
**CLÁUDIO TORQUATO DA SILVA**  
Controladoria-Geral da União – CGU  
**CONTRATANTE**

  
\_\_\_\_\_  
**RITA DE CÁSSIA DE SOUSA**  
Empresa Planalto Service Ltda  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

RG:

  
Felipe Chagas Dornelles

NOME:

CPF:

RG:

  
Alexandre Ferreira de Macedo

ANEXO DO TERMO ADITIVO

VALORES MENSAL E ANUAL DE CADA PROFISSIONAL

ITEM	QTDE POSTOS	VALOR MENSAL DE CADA POSTO (R\$)	VALOR MENSAL TOTAL (R\$)	VALOR ANUAL TOTAL (R\$)
V – 1 (Cuidador(a) de Crianças)	8	R\$ 1.796,03	R\$ 14.368,24	R\$ 172.418,88
V – 2 (Profissional em Pedagogia)	1	R\$ 3.590,82	R\$ 3.590,82	R\$ 43.089,84
V – 3 (Cozinheiro(a))	2	R\$ 2.628,75	R\$ 5.257,50	R\$ 63.090,00

